

(X) Projeto de Resolução

Protocolo nº: 8217
Em: 11/08/2014 - 14:41:11

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Inclui-se o inciso IV ao art. 2º, inciso I ao §1º do art. 11 e inciso III ao §6º do art. 11, todos da Resolução 315 de 2011.

Art. 1º Inclui-se o inciso IV ao art. 2º da Resolução 315 de 2011, com a seguinte redação:

“Veículo Próprio: veículo registrado sob propriedade devidamente legalizada do vereador ou de seu cônjuge.”

Art. 2º Inclui-se o inciso I ao §1º do art. 11 da Resolução 315 de 2011, com a seguinte redação:

“No caso de veículo registrado sob propriedade de cônjuge do vereador, é obrigatória, além das cópias da certidão de casamento ou declaração de união estável, autorização expressa do cônjuge para o firmamento do termo de compromisso, declarando ciência da utilização do veículo para o fim constante no Caput deste artigo, bem como a concordância com todas as disposições desta Resolução.”

Art. 3º Inclui-se o inciso III ao §6º do art. 11 da Resolução 315 de 2011, com a seguinte redação:

“No caso de veículo registrado sob propriedade de cônjuge do vereador, com a morte do cônjuge, separação, divórcio e dissolução de união estável.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos: Visa o presente projeto de resolução adequar-se a realidade presente na maioria das famílias Brasileiras, em que o registro de propriedade de bens móveis e imóveis, embora possam formalmente encontrar-se registrados em nome de apenas um dos cônjuges, na prática, há o compartilhamento dos bens entre os casais.

Sala Antônio Libório Bervian, em 11/08/2014.

Rudi Brombilla - PROSA
Alaor Galdino Tomaz - PDT
Paulino De Moura - SDD
Orion Albuquerque - PSDB
Gian Pedroso - PDT

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____